



DECRETO LEGISLATIVO N. **847**, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

*Denomina as vias, e a praça central, do arruamento do loteamento situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso, bairro Presidente Kennedy, na forma que indica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Ficam denominadas de Avenida Cearenses, Rua Franceses, Rua Portugueses, Rua Coreanos, Rua Americanos e Rua Libaneses as vias, sem denominação oficial, do arruamento do loteamento situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso, conforme croqui de localização em anexo, bairro Presidente Kennedy, área da Secretaria Regional III.

**Art. 2º** Fica denominada de Praça Brasil a área verde, sem denominação oficial, do referido loteamento, situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VEREADOR SALMITO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0016/2018

**Vereador Esio Feitosa**

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



QUADRO DE ÁREAS DAS QUADRAS	
QUADRA-01	QUADRA-02
LOTE 01	LOTE 01
LOTE 02	LOTE 02
LOTE 03	LOTE 03
LOTE 04	LOTE 04
LOTE 05	LOTE 05
LOTE 06	LOTE 06
LOTE 07	LOTE 07
LOTE 08	LOTE 08
LOTE 09	LOTE 09
LOTE 10	LOTE 10
LOTE 11	LOTE 11
LOTE 12	LOTE 12
LOTE 13	LOTE 13
LOTE 14	LOTE 14
LOTE 15	LOTE 15
LOTE 16	LOTE 16
LOTE 17	LOTE 17
LOTE 18	LOTE 18
LOTE 19	LOTE 19
LOTE 20	LOTE 20
LOTE 21	LOTE 21
LOTE 22	LOTE 22
LOTE 23	LOTE 23
LOTE 24	LOTE 24
LOTE 25	LOTE 25
LOTE 26	LOTE 26
LOTE 27	LOTE 27
LOTE 28	LOTE 28
LOTE 29	LOTE 29
LOTE 30	LOTE 30
LOTE 31	LOTE 31
LOTE 32	LOTE 32
LOTE 33	LOTE 33
LOTE 34	LOTE 34
LOTE 35	LOTE 35
LOTE 36	LOTE 36
LOTE 37	LOTE 37
LOTE 38	LOTE 38
LOTE 39	LOTE 39
LOTE 40	LOTE 40
LOTE 41	LOTE 41
LOTE 42	LOTE 42
LOTE 43	LOTE 43
LOTE 44	LOTE 44
LOTE 45	LOTE 45
LOTE 46	LOTE 46
LOTE 47	LOTE 47
LOTE 48	LOTE 48
LOTE 49	LOTE 49
LOTE 50	LOTE 50
LOTE 51	LOTE 51
LOTE 52	LOTE 52
LOTE 53	LOTE 53
LOTE 54	LOTE 54
LOTE 55	LOTE 55
LOTE 56	LOTE 56
LOTE 57	LOTE 57
LOTE 58	LOTE 58
LOTE 59	LOTE 59
LOTE 60	LOTE 60
LOTE 61	LOTE 61
LOTE 62	LOTE 62
LOTE 63	LOTE 63
LOTE 64	LOTE 64
LOTE 65	LOTE 65
LOTE 66	LOTE 66
LOTE 67	LOTE 67
LOTE 68	LOTE 68
LOTE 69	LOTE 69
LOTE 70	LOTE 70
LOTE 71	LOTE 71
LOTE 72	LOTE 72
LOTE 73	LOTE 73
LOTE 74	LOTE 74
LOTE 75	LOTE 75
LOTE 76	LOTE 76
LOTE 77	LOTE 77
LOTE 78	LOTE 78
LOTE 79	LOTE 79
LOTE 80	LOTE 80
LOTE 81	LOTE 81
LOTE 82	LOTE 82
LOTE 83	LOTE 83
LOTE 84	LOTE 84
LOTE 85	LOTE 85
LOTE 86	LOTE 86
LOTE 87	LOTE 87
LOTE 88	LOTE 88
LOTE 89	LOTE 89
LOTE 90	LOTE 90
LOTE 91	LOTE 91
LOTE 92	LOTE 92
LOTE 93	LOTE 93
LOTE 94	LOTE 94
LOTE 95	LOTE 95
LOTE 96	LOTE 96
LOTE 97	LOTE 97
LOTE 98	LOTE 98
LOTE 99	LOTE 99
LOTE 100	LOTE 100

QUADRO GERAL DE ÁREAS		
DESCRIMENÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA LÍQUIDA TERRENO	151.766,87	100,00
ÁREA QUADRA-01	11.467,77	7,55
ÁREA QUADRA-02	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-03	12.227,06	8,05
ÁREA QUADRA-04	14.500,82	9,55
ÁREA QUADRA-05	15.164,35	10,00
ÁREA QUADRA-06	29.045	19,16
ÁREA QUADRA-07	15.000,42	9,88
ÁREA QUADRA-08	1.415,54	0,93
ÁREA QUADRA-09	3.883,71	2,56
ÁREA QUADRA-10	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-11	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-12	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-13	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-14	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-15	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-16	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-17	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-18	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-19	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-20	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-21	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-22	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-23	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-24	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-25	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-26	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-27	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-28	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-29	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-30	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-31	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-32	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-33	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-34	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-35	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-36	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-37	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-38	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-39	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-40	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-41	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-42	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-43	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-44	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-45	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-46	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-47	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-48	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-49	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-50	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-51	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-52	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-53	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-54	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-55	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-56	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-57	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-58	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-59	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-60	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-61	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-62	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-63	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-64	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-65	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-66	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-67	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-68	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-69	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-70	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-71	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-72	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-73	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-74	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-75	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-76	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-77	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-78	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-79	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-80	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-81	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-82	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-83	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-84	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-85	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-86	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-87	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-88	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-89	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-90	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-91	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-92	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-93	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-94	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-95	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-96	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-97	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-98	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-99	5.883,71	3,88
ÁREA QUADRA-100	5.883,71	3,88

PROJETO: PARCELAMENTO-PLANO DE ARRUAMENTO

LOCALIZAÇÃO: AV. SGT. HERMINIO/AV. PARISFAL BARROSO

PROPRIETÁRIO: BARRIO PRESIDENTE KENNEDY

PROPRIETÁRIO: PARTIB PROJETO IMOBILIÁRIOS S/POW LTDA.

PROJETO: PROJETO DE DE PARCELAMENTO

INSTRUMENTO: PLANTA BAIXA DE PARCELAMENTO E QUADRO DE ÁREAS

ESCALA: 1:750

ÁREA: 161.766,57m²

DESENHO: [ ]

DATA: OUTUBRO/2013

João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Vice-Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: GABRIELA AGUIAR LIMA RODRIGUES AMARAL, brasileiro, portador do RG nº: 95008020155 SSPDS/CE, CPF nº: 641.189.163-04, PIS/PASEP 207.32828.19-2, residente e domiciliado à Rua: E, Nº 382-Altos Bairro: Parque Montenegro I, José Walter, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P408529/2018, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de: COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, organizado e executado pelo IMPARH, na Escola de Governo/IMPARH, no período de 29/10/2018 a 06/11/2018. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), correspondendo a 20h/a, ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora aula, com o nível de especialista. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 0101, Sequencial 71, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de outubro de 2018. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Gabriela Aguiar Lima Rodrigues Amaral/CONTRATADO**.

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 2299/2018 - IJF** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, e fundamentada nas disposições contidas no art. 186 da Lei nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e; CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídico Administrativa da Procuradoria Geral do Município exarou despacho nas fls. 84 do Processo nº P268391/2016, sugerindo a instauração de sindicância administrativa “para apurar os fatos descritos no processo em apenso;” CONSIDERANDO também que a autoridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos Processos nº P268391/2018 e P043899/2018. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância referida no artigo anterior as servidoras MARIA GISELDA FONTELES XIMENES, advogada, OAB/CE 14.281, matrícula nº 5005.01, na qualidade de Presidente e a Sra. LUCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 7570.01, na qualidade de secretária. Art. 3º - A Comissão Sindicante, neste ato constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentar à Sra. Superintendente deste Instituto, Relatório Conclusivo e Circunstanciado do caso sob análise, podendo o referido prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 15 (quinze) dias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 01 de novembro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**DECRETO LEGISLATIVO N. 847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

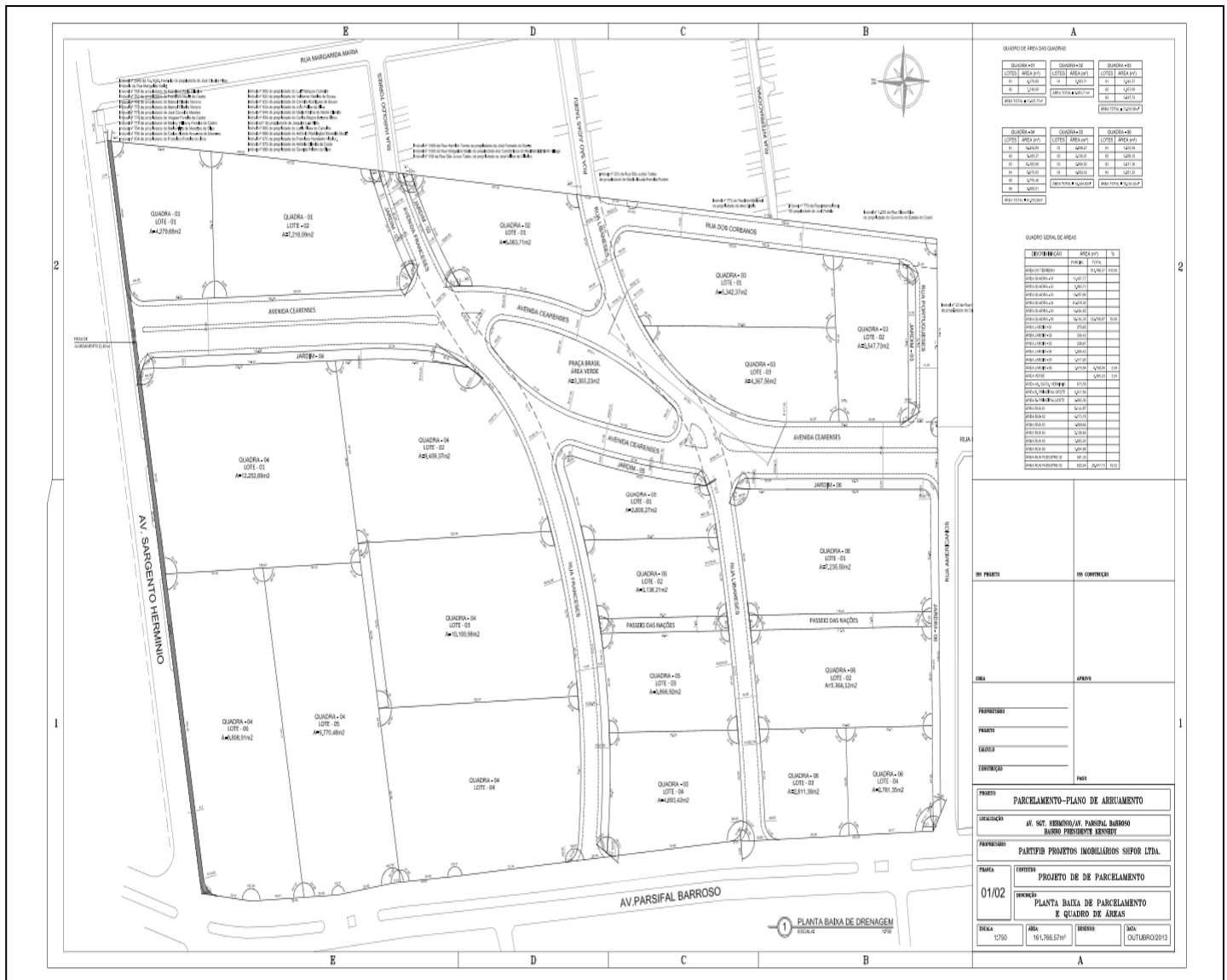
Denomina as vias, e a praça central, do arruamento do loteamento situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso, Bairro Presidente Kennedy, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Ficam denominadas de Avenida Cearenses, Rua Franceses, Rua Portugueses, Rua Coreanos, Rua Americanos e Rua Libaneses as vias, sem denominação oficial, do arruamento do loteamento situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso, conforme croqui de localização em anexo, bairro Presidente Kennedy, área da Secretaria Regional III. Art. 2º - Fica denominada de Praça Brasil a área verde, sem denominação oficial, do referido loteamento, situado na esquina da Avenida Sargento Hermínio com a Avenida Parsifal Barroso. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de outubro de 2018.

**Vereador Salmi Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.



\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO em sua integridade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, os termos do Processo Administrativo nº 118/2018 de Contratação Direta, fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem como objeto para esta Casa Legislativa, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e serviço de combate a incêndio realizado pela empresa Extinção Comércio e Manutenção de Materiais contra Incêndio. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 14 de novembro de 2018. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017** - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.895.371/0001-89. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 3.01 da Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2017. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 017/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 06 de novembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2017, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Eduardo Campos Azevedo - COMTECH INFORMÁTICA LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

\*\*\* \*\*

**ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2015 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Adail Júnior Secretariada pela Sra. Magaly Marques.

Aos Três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presente os Senhores Vereadores:

Carlos Dutra, Bá, Deodato Ramalho, Didi Manguieira, Dr. Adeldo, Dr. Vicente, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Iraguassú Teixeira, Joaquim Rocha, José do Carmo, Jovaniol Oliveira, João Alfredo, Luciram Girão, Mairton Félix, Marcos Aurélio, Márcio Cruz, Robert, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Salmito Filho, Toinha Rocha e Vaidon Oliveira, ao todo vinte e seis. Ausente os Senhores Vereadores: Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Eulógio Neto, Germana Soares, John Monteiro, Leda Monteiro, Leda Moreira, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Paulo Diógenes, Professor Gerônimo, Tamara Holanda, Wellington Sabóia e Zier Férrer, ao todo dezessete. Havendo